



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 103/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Taquara
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.199, de 04.02.1963
- c) **Data da instalação:** 07.08.1963
- d) **Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas
- e) **Data da correição:** 15.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 103/2012
- j) **Período examinado:** 19.05.2011 a 15.10.2012
- k) **Portarias de greve:** 01/2012 e 02/2012
- l) **Juiz Titular:** Eduardo de Camargo
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Ricardo Francisco Timmen

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Eduardo de Camargo	Titular	12.11.2004	11.04 a 10.05.2011 (30 – Férias) 18.11 a 17.12.2011 (30 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			14.05 a 12.06.2012 (30 – Férias) 20.11 a 19.12.2012 (30 – Férias)
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	11.04 a 10.05.2011 (30 – Titular em férias) 11.05 a 12.07.2011 (63 – Atuar como Juiz Auxiliar) 15.08 a 18.09.2011 (35 – Atuar como Juiz Auxiliar) 19.10 a 17.11.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar) 18.11 a 17.12.2011 (30 – Titular em férias) 14.05 a 12.06.2012 (30 – Titular em férias)	
Giovani Martins de Oliveira	Substituto	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	20.04 a 10.05.2011 (21 – Atuar como Juiz Auxiliar) 21.11 a 19.12.2011 (29 – Atuar como Juiz Auxiliar)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juizes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher.

Os Juizes do Foro de Taquara reiteram solicitação quanto ao regime de Juiz Auxiliar. Fundamentam a postulação sob o argumento de haver grande movimento processual no Foro e que o regime de Juiz Auxiliar adotado nos últimos anos trazia bons resultados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A **Portaria Conjunta nº 7.323**, de 12 de novembro de 2012, dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Taquara. Houve, além da redistribuição de processos, readequação dos recursos humanos em todas as unidades do Foro. Segundo informações obtidas junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), foi readequada a lotação das Secretarias das Varas do Trabalho de Taquara. As Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara foram definidas com lotação de 12 servidores cada. A Coordenadoria de Distribuição dos Feitos ficará com 5 servidores.

Encaminhe-se à Presidência e à Corregedoria a solicitação dos Juizes do Foro em relação à designação de regime de Juiz Auxiliar, proposta esta que mantém sua atualidade, apesar da recente redistribuição de processos e de recursos humanos (Portaria nº 7.323/2012).

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Tadiotto Pereira	Assistente de Juiz-FC04	22.11.1993
Ana Lucia Diogo Vargas	Assistente de Juiz-FC04	09.05.2012
Bibiana Nodari Borges	-	25.08.2009
Carlos Eduardo Morsch Junior	-	23.11.2011
Fábio Tavares Santos	-	22.07.2009
Gessiani de Melo Medeiros	Assistente Diretor Secretaria-FC04	19.11.1993
Herton Rodrigues Dressler	-	15.06.2010
Janine Grawer	Executante-FC01	01.09.2008
Jossiene Gonçalves de Souza	Assistente-FC02	07.07.2008
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	Assistente-FC02	13.06.2001
Mara Rejane Sommer	Assistente-FC02	10.05.2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ricardo Francisco Timmen	Diretor de Secretaria-CJ3	23.01.1990
Sabrina Fontes da Silveira	-	15.07.2009
Tiago Fagundes	Secretário de Audiência-FC03	14.04.2004

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Deise Alda Estivalet Junges	19.04.2010	29.04.2012
Gustavo Pusch	09.03.2011	02.05.2012
Klaus Muller Listo	25.04.2011	08.01.2012
Luciane Buosi Benides	30.04.2012	20.05.2012
Luiz Paulo da Silva	07.11.2011	13.11.2011

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 03.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Adriana Tadiotto Pereira	LG	180
Ana Lucia Diogo Vargas	CURS + LTS	17 (1 + 16)
Bibiana Nodari Borges	LPF + LTS	21 (7 + 14)
Carlos Eduardo Morsch Junior	CURS + LTS	17 (3 + 14)
Fábio Tavares Santos	JURI	1
Gessiani de Melo Medeiros	CURS + CURSOPARCIAL + DM + LPF + LTS	38 (1 + 1 + 4 + 1 + 31)
Herton Rodrigues Dressler	LPF + LTS + PAT	15 (1 + 9 + 5)
Janine Grawer	LTS	4
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	DM + LTS	13 (7 + 6)
Mara Rejane Sommer	DM + LPF + LTS	3 (1 + 1 + 1)
Ricardo Francisco Timmen	CURS + FALC + LTS	14 (5 + 8 + 1)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sabrina Fontes da Silveira	DM + LPF + LTS	86 (2 + 41 + 43)
Tiago Fagundes	LTS	2

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; FALC – falecimento pessoa da família; JURI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei; LG – Gestante; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade.

Na data da correição o quadro de lotação da unidade encontrava-se completo, com 14 (quatorze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Informa o Diretor que em função da criação da 4ª Vara foi cedido um servidor a mais para a unidade, porque não houve redistribuição (a cedência seria por um ano). Porém, este servidor permaneceu apenas um mês (ingressou em novembro e saiu em dezembro de 2011), sem reposição.

O Diretor reforça o pedido de que o servidor Tiago Fagundes (Técnico Judiciário) permaneça em atividade na 1ª Vara de Taquara até que seja nomeado Analista Judiciário. **O presente requerimento já fora efetuado à equipe da Auditoria, e será direcionado à Presidência, em reforço ao requerimento anterior. Encaminhe-se à Presidência.**

No período examinado, 5 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente ocorrida em 20.05.2012.

Os afastamentos totalizaram 411 dias, dos quais 141 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

O Diretor relata que tinha um servidor - Roberto Gusmão - que orientava o pessoal na realização de ginástica laboral. Já apresentaram requerimento à equipe de Auditoria a respeito. Encaminhe-se à Presidência, reforçando o pedido de realização de um programa de ginástica laboral.

2.3. Estagiários.

Não há estagiário na unidade, nem candidatos aptos a preencher a vaga.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sugere o Diretor que somente seja nomeado estagiário para as demais varas após a posse, a fim de não se repetir a situação enfrentada pela Unidade, na qual o estagiário selecionado desistiu e os demais já haviam sido indicados para outras Varas, não restando candidatos aprovados para o preenchimento da vaga.

Outra sugestão do Diretor de Secretaria, desta feita não formulada à equipe de auditoria, diz respeito ao pré-requisito para seleção de estagiários. Sugere a diminuição da exigência de encontrar-se na metade do curso para inscrição do candidato à vaga de estágio. Aduz que a exigência faz com que candidatos interessados não possam inscrever-se, enquanto outros, habilitados para tanto, não demonstrem interesse, inclusive em razão do valor pago. Afirma que na Justiça Comum não há esta exigência.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas- SEGESP as sugestões apresentadas pelo Diretor.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Eduardo de Camargo	Sim	28	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Tadiotto Pereira	Sim	30	-	-
Ana Lucia Diogo Vargas	Sim	24,2	-	-
Bibiana Nodari Borges	Sim	85	-	-
Carlos Eduardo Morsch Junior	Sim	122	-	-
Fábio Tavares Santos	Sim	116	-	-
Gessiani de Melo Medeiros	Sim	98	-	-
Herton Rodrigues Dressler	Sim	80	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Janine Grawer	Sim	120	-	-
Jossiene Gonçalves de Souza	Sim	145	-	-
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	Sim	131	-	-
Mara Rejane Sommer	Sim	140	-	-
Ricardo Francisco Timmen	Sim	87,5	Sim	8
Sabrina Fontes da Silveira	Sim	125	-	-
Tiago Fagundes	Sim	105	-	-

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, com carga horária superior a 20 horas, incluindo o Diretor, que participou de ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

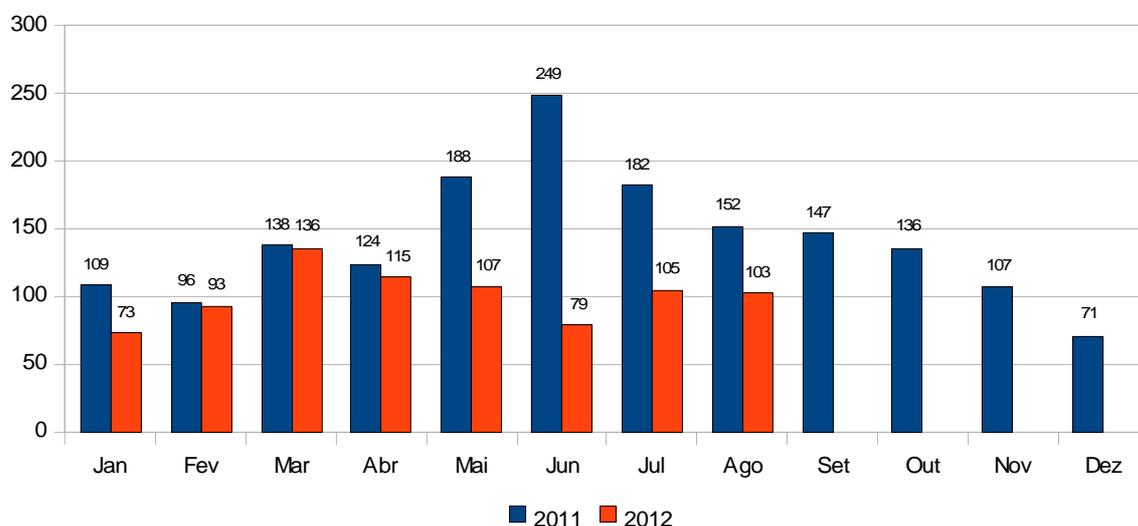
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1930	2032	1979
Processos ajuizados	1473	1699	811
Total	3403	3731	2790



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Solucionados	1389	1679	873
Desempenho (%)	94,3	98,82	107,64
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2032	1979	1960

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	956	983	953
Pendentes de Liquidação	232	201	219
Pendentes de Execução	844	795	788
Total	2032	1979	1960

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

	2011	2012 (até agosto)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Municípios	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Igrejinha	286	16,83	210	25,89
Parobé	778	45,79	301	37,11
Riozinho	6	0,35	5	0,62
Rolante	40	2,35	16	1,97
Taquara	327	19,25	166	20,47
Três Coroas	232	13,66	90	11,10
Outros*	27	1,59	16	1,97
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	3	0,18	7	0,87
Total	1699		811	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	1087	64,74	603	69,07
Sentença	433	25,79	166	19,01
Arquivamento – Desistência	127	7,56	82	9,39
Outros	32	1,91	22	2,52
Total	1679		873	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
811	873	+62

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0009800-39.1983.5.04.0381	2	0089300-18.1987.5.04.0381
3	0163600-48.1987.5.04.0381	4	0008300-59.1988.5.04.0381
5	0087800-72.1991.5.04.0381	6	0297300-81.1991.5.04.0381
7	0054100-71.1992.5.04.0381	8	0288800-89.1992.5.04.0381
9	0037600-02.2007.5.04.0381	10	0094600-57.2007.5.04.0381

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	0122200-19.2008.5.04.0381
2	0141100-50.2008.5.04.0381



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2008: 1315

Percentual de julgados: 99,8%

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, embora tenha solucionado 98,82% do número de processos ajuizados. Esse índice melhorou bastante em 2012, passando a ser de 107,64% até agosto.

Houve elevação do número de processos ajuizados entre os anos de 2010 e 2011 (de 1.473 para 1.699). Até agosto de 2012 haviam sido distribuídos 811 processos.

O número total de processos pendentes na unidade reduziu gradualmente nos últimos anos. De 2010 para 2011 caiu de 2.032 para 1.979, sendo que até agosto de 2012 havia 1.960 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (64,74%) é excelente, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é ainda melhor (69,07%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados (107,64% dos processos ajuizados), a unidade está atendendo a Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (10 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1315).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Segunda à quinta-feira (pela manhã)

De modo geral, a pauta é composta de 8 iniciais de rito ordinário, 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 5 prosseguimentos.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* realizadas eventualmente.

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de julho de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de ocasiões pontuais, como no dia 17/07/2012). Também se observou a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	25/10/2012	30/10/2012
Sumaríssimo	25/10/2012	Nenhum processo em pauta
Prosseguimento	14/01/2013	30/07/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	12	188
fev/2011	16	243
mar/2011	15	284



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2011	14	283
mai/2011	18	270
jun/2011	17	334
jul/2011	12	228
ago/2011	18	357
set/2011	13	206
out/2011	15	290
nov/2011	14	225
dez/2011	7	110
Média Mensal 2011	14,25	251,5
jan/2012	10	142
fev/2012	13	185
mar/2012	17	229
abr/2012	11	149
mai/2012	18	273
jun/2012	15	225
jul/2012	18	261
ago/2012	18	244
Média Mensal 2012	15	213,5

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jan/2011	52	42	354	42
fev/2011	35	19	244	0
mar/2011	28	37	277	0
abr/2011	22	24	312	0
mai/2011	21	19	283	6
jun/2011	25	21	282	0
jul/2011	35	17	235	0
ago/2011	51	31	286	65
set/2011	57	19	288	0
out/2011	55	24	321	36
nov/2011	53	23	297	0
dez/2011	52	25	362	133
Média Mensal 2011	40,5	25,08	295,08	23,5
jan/2012	91	60	316	0
fev/2012	78	19	476	0
mar/2012	61	0	341	0
abr/2012	58	19	342	0
mai/2012	57	21	469	0
jun/2012	53	34	306	0
jul/2012	41	20	357	193
ago/2012	27	22	387	0
Média Mensal 2012	58,25	24,38	374,25	24,13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

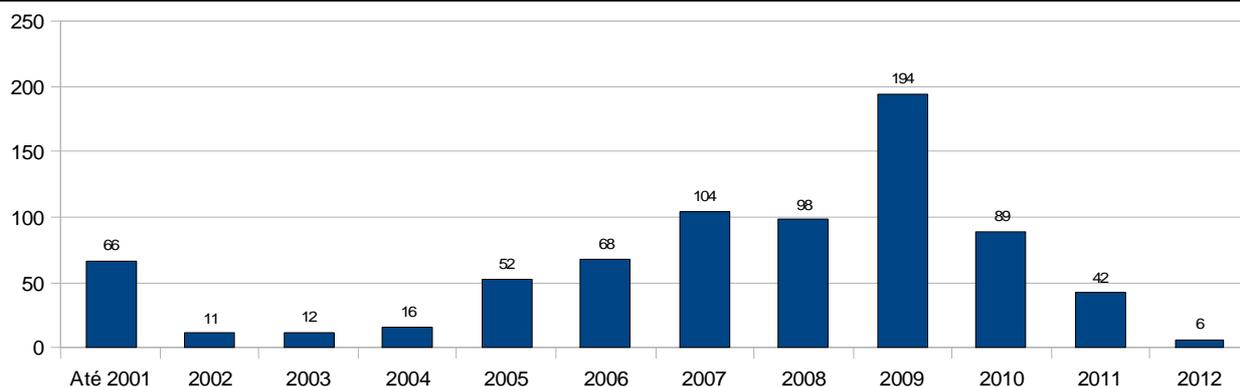
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	844	334	333	73	795
2012 (até agosto)	795	264	233	71	788



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

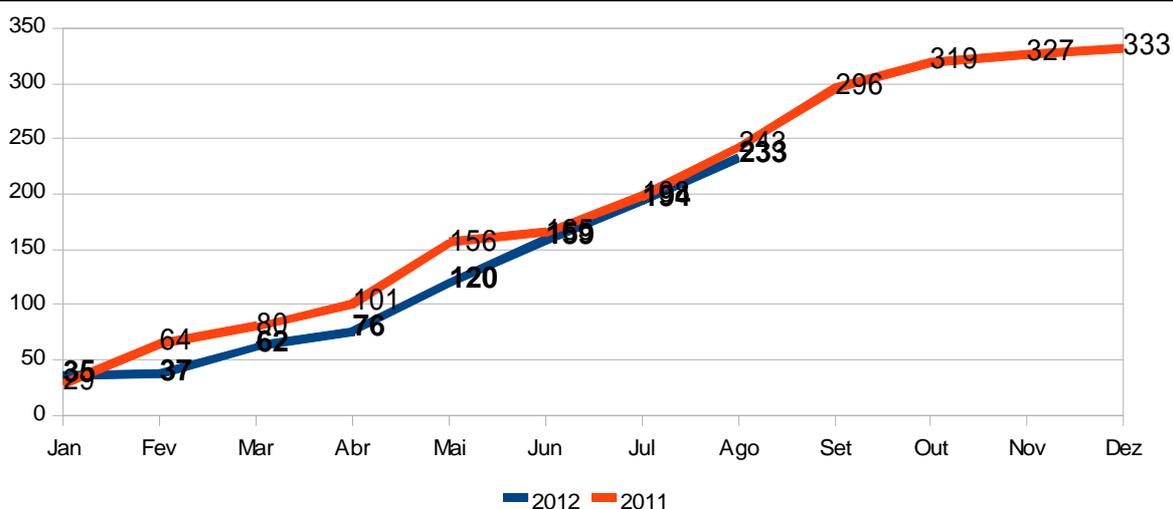
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em setembro/2012



Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2012 – até agosto	Meta (110%)	Percentual Meta de 110%
333	233	366	63,61

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 63,61%.

Observa-se redução do número de execuções pendentes de 2011 para 2012, de 795 para 788.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	14067	1172,25	60,9 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	11708	1463,5	64,69 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	121.423,00	52.909,00
Contribuições Previdenciárias	512.655,00	47.010,00
Imposto de Renda	847.458,81	345.262,45
TOTAL MOVIMENTADO	1.481.536,81	445.181,45

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 168 processos em carga, sendo **36** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 12h59min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
----------	---------------	-------	----------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000578-02.2010.5.04.0381	26.07.2012	06.08.2012	17.09.2012*
0000428-21.2010.5.04.0381	02.08.2012	14.08.2012	10.10.2012** 17.09.2012*
0000916-39.2011.5.04.0381	02.08.2012	13.08.2012	10.10.2012** 17.09.2012*
0001157-13.2011.5.04.0381	02.08.2012	06.08.2012	Não realizada
0000199-90.2012.5.04.0381	06.08.2012	08.08.2012	10.10.2012** 06.09.2012*
0000162-97.2011.5.04.0381	14.08.2012	20.08.2012	02.10.2012*
0000054-05.2010.5.04.0381	16.08.2012	29.08.2012	02.10.2012*
0000215-44.2012.5.04.0381	22.08.2012	10.09.2012	02.10.2012*
0100200-25.2008.5.04.0381	23.08.2012	05.09.2012	02.10.2012*
0158000-74.2009.5.04.0381	06.09.2012	17.09.2012	02.10.2012*
0116500-28.2009.5.04.0381	06.09.2012	14.09.2012	02.10.2012*
0001456-24.2010.5.04.0381	06.09.2012	17.09.2012	02.10.2012*
0000750-41.2010.5.04.0381	06.09.2012	17.09.2012	02.10.2012*
0001680-25.2011.5.04.0381	17.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0039500-40.1995.5.04.0381	24.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000289-69.2010.5.04.0381	24.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0002600-04.2008.5.04.0381	24.09.2012	04.10.2012	Não realizada
0007100-16.2008.5.04.0381	24.09.2012	01.10.2012	02.10.2012*
0129000-29.2009.5.04.0381	24.09.2012	04.10.2012	Não realizada
0000383-46.2012.5.04.0381	24.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0000371-03.2010.5.04.0381	24.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0025400-89.2009.5.04.0381	25.09.2012	03.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0161100-37.2009.5.04.0381	25.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0035800-36.2007.5.04.0381	27.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0001411-83.2011.5.04.0381	27.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0118600-24.2007.5.04.0381	28.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0004600-11.2007.5.04.0381	28.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0014100-33.2009.5.04.0381	01.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0029200-28.2009.5.04.0381	02.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000909-81.2010.5.04.0381	03.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0001011-69.2011.5.04.0381	03.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0036600-98.2006.5.04.0381	03.10.2012	03.10.2012	Não realizada
0118100-55.2007.5.04.0381	04.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000534-12.2012.5.04.0381	04.10.2012	04.10.2012	Não realizada
0001540-88.2011.5.04.0381	05.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000343-64.2012.5.04.0381	05.10.2012	08.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 19 processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 12h59min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000937-15.2011.5.04.0381	20.06.2012	06.07.2012	Não realizada
0001003-92.2011.5.04.0381	10.07.2012	17.07.2012	Não realizada
0001074-94.2011.5.04.0381	10.07.2012	01.08.2012	Não realizada
0000314-14.2012.5.04.0381	07.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0164100-45.2009.5.04.0381	07.08.2012	21.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000332-35.2012.5.04.0381	07.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0000573-09.2012.5.04.0381	29.08.2012	28.09.2012	Não realizada
0000033-29.2010.5.04.0381	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000832-72.2010.5.04.0381	25.09.2012	05.10.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 86 mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 12h59min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000377-73.2011.5.04.0381	03.08.2012	20.08.2012	Não realizada

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **36** processos em carga com prazo excedido, 13 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em 3 deles também houve expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 06.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que nenhum dos **9** processos em carga com prazo excedido possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 06.07.2012.

Já o livro-carga de mandados indica apenas **1** mandado em carga com prazo vencido, sem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado expirou no dia 20.08.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 11.10.2012 – 13h45min):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Eduardo de Camargo (cognição - rito ordinário)	48	18	23	7
Eduardo de Camargo (execução - rito ordinário)	4	2		2
Eduardo de Camargo (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	53	21	23	9
Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário)	2			2
Patrícia Helena Alves de Souza (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	3	1		2
TOTAL GERAL	56	22	23	11

Quando da apuração dos dados, havia 56 sentenças pendentes. Desse total, **22** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **23** entre 31 e 90 dias e **11** há mais de 90 dias.

O Diretor de Secretaria informa que a maior parte das sentenças não é publicada com prévia designação de data, à exceção das da Juíza Patrícia, a maioria com data designada para a publicação.

O Juiz Eduardo de Camargo já apresentou plano de trabalho, à Vice-Corregedoria, para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovado.

Segundo dados do IMC de outubro 2012, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza possui 51 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 1 há mais de 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.463,5 petições por mês, o que revela a média diária de 64,69 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre entre 24 e 48 horas, sendo despachadas no prazo de 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição trabalhavam no prazo do final do mês de setembro.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 5 a 10 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: idem.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos enviados por malote semanalmente à Procuradoria de Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa o Diretor de Secretaria que nas greves dos anos de 2011 e 2012 não houve suspensão de prazo, apenas redução do horário de atendimento do balcão, sendo mantida a lotação mínima de 30% em ambas as paralisações.

Assim descreve as rotinas e a divisão de tarefas dentro da Secretaria:

O protocolo é buscado na distribuição duas vezes por dia. Logo no início da manhã e à tarde, fazendo-se a conferência, localização dos processos e juntada das petições. O servidor Herton fica responsável pela atividade na parte da manhã e o servidor Carlos Eduardo na parte da tarde, ambos com o auxílio da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidora Janine. Caso necessário, a juntada é feita pelo servidor que elabora a minuta.

O atendimento no balcão é realizado pelos servidores Herton e Carlos Eduardo, contando com o auxílio eventual das servidoras Sabrina, Bibiana e Janine.

As minutas de despachos (conhecimento e execução – sentença de liquidação) são elaboradas por Gessiani, Mara Rejane e Janine, ficando os mais complexos a cargo do Diretor.

No cumprimento dos despachos trabalha Bibiana – notificações, ofícios –, contando com o auxílio de outros servidores, especialmente daqueles que fazem a minuta e o respectivo cumprimento.

Magda e Fábio trabalham na execução, com os lançamentos de cálculo e cumprimentos (alvarás, mandados).

A certificação de prazo é efetuada por Sabrina, com auxílio da servidora Mara.

A conferência das iniciais e expedição das respectivas notificações são feitas por Sabrina, Herton, Carlos e Bibiana, através de revezamento semanal.

Tiago Fagundes secretaria as audiências, sendo substituído por Jossiene, quando necessário.

No aspecto motivacional, destaca que o próprio ambiente de trabalho, a amizade entre os colegas e as reuniões para confraternizações são fatores que motivam os servidores. Avalia que dificilmente os servidores querem sair da vara em razão das boas condições de trabalho. No balcão e no protocolo é realizado revezamento entre alguns servidores para não tornar o trabalho tão cansativo, já que tais funções demandam atividades braçais e repetitivas.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas com horários e datas para a marcação, que é realizada na audiência. Um dos peritos médicos realiza as perícias na sede do Foro (exames físicos), e o perito contábil é nomeado e notificado pela via postal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afirma que a liberação do depósito recursal é automática, já autorizada na sentença de liquidação, sendo o mandado de citação expedido pelo valor remanescente. Refere que são poucas as sentenças líquidas proferidas pela unidade.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.124** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados. Por equívoco, fora enviado pela Unidade o processo nº **0159100-64.2009.5.04.0381** ao invés do solicitado (**0151900-11.2006.5.04.0381**). Para evitar maiores atrasos na tramitação dos processos, o processo encaminhado foi examinado.

Processo nº 0000020-59.2012.5.04.0381

Início da análise, fl. 02 (13.01.2012) – ajuizamento.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 02 e 177 – a Secretaria recebeu da CDF petições sem o devido lançamento do protocolo. Não há informações na ata da audiência (fl. 14) de que tenha sido recebida em audiência a petição de fl. 177, a qual sequer está lançada no sistema. Art. 44, caput e § 1º, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 180v – a Secretaria deu ciência ao perito da designação de exame pericial sem consignar o ato em termo ou certidão. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 207 e seguintes – já tendo havido manifestações das partes quanto ao laudo pericial, a respeito das defesas e documentos e até mesmo sobre o demonstrativo de diferenças apresentado pela reclamante, o juiz determina que se aguarde a solenidade designada para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

22.10.2012, 10h50min, já tendo sido notificada inclusive a testemunha arrolada na fl. 14

Processo nº 0000383-17.2010.5.04.0381

Início da análise, fl. 383 (30.09.2011) – Após a audiência de 07.04.2011, os autos foram conclusos para sentença, a qual foi juntada aos autos em 30.09.2011.

- CARIMBOS: fls. 435-436 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 421-422 – despacho que determina a notificação da ré para apresentar contrarrazões é de 07.02.2012, mas a notificação somente foi expedida em 15.03.2012.

Última movimentação processual: fl. 523 e seguintes – homologados os cálculos de liquidação da reclamante, com os quais concordou a ré. Foi determinada a citação da ré, ainda não tendo sido expedido o mandado. A certidão de cálculos foi lançada no dia 25/09/2012 (fl. 254), após a solicitação dos autos à correição (24/09/2012).

Determina-se a imediata expedição de mandado de citação à reclamada, conforme a parte final do despacho exarado à fl. 523.

Processo nº 0000970-39.2010.5.04.0381

Início da análise, fl. 217 (24.05.2011) – quando do início da análise, os autos estavam em carga com o procurador da segunda reclamada.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 235 e 242-246 – a sentença foi juntada aos autos em 06.10.2011, mas somente a partir de 15.12.2011 é que começaram a ser expedidas as notificações para ciência da decisão; fls. 246-247 – após o decurso do prazo do edital, o decurso do prazo para as partes recorrerem da decisão somente foi certificado em 27.03.2012; fls. 247-248 – o despacho que determina a notificação do reclamante para apresentar cálculos de liquidação é de 28.03.2012, mas a notificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

somente foi expedida em 16.04.2012; fls. 250-251 – o prazo a que se refere a notificação de fl. 250 se esgotava em 27.08.2012, mas o feito ficou sem movimentação até 25.09.2012, data em que solicitados os autos para correição, quando foi determinada a notificação da contadora nomeada para elaborar os cálculos de liquidação.

Última movimentação processual: fl. 251 – no silêncio das partes, o juízo determinou a notificação da contadora nomeada para apresentar cálculos de liquidação. A notificação ainda não foi expedida.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 251.

Processo nº 0001187-82.2010.5.04.0381

Início da análise, fl. 47 (18.05.2011) – trata-se de execução de acordo descumprido. Citada a reclamada e decorrido o prazo para pagamento, foram penhorados bens (fl. 44) não tendo sido encontrados valores em contas bancárias ou veículos em nome da ré. O início da análise coincide com a notificação para as partes falarem sobre a venda judicial dos bens penhorados.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 47-49 – o prazo para as partes se manifestarem sobre a venda judicial dos bens penhorados expirou em 06.06.2011, mas seu decurso somente foi certificado em 03.08.2011, quase dois meses após; fls. 61-62 – despacho de 09.01.2012 somente ensejou a expedição de notificação em 02.03.2012; fls. 83-84v – as notificações para ciência da homologação do leilão e demais termos do despacho de fl. 62 assinava às partes prazo até 17.08.2012, mas o decurso do prazo sem manifestação somente foi certificado em 24.09.2012.

Última movimentação processual: fl. 82 e seguintes – homologados o leilão e a prestação de contas do leiloeiro, foi determinada a intimação das partes e do leiloeiro (já efetivadas) bem como a liberação do produto do leilão ao procurador do exequente (já efetivada) a certificação do débito pendente (já



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

efetivada) e a notificação do reclamante para indicar outros bens passíveis de penhora em 10 dias. Apenas essa última determinação não foi cumprida.

Determina-se à Secretaria que cumpra imediatamente o item “c” do despacho de fl. 82, parte final, expedindo a notificação ali determinada.

Processo nº 0001546-95.2011.5.04.0381

Início da análise, fl. 02 (20.10.2011) – ajuizamento.

- CARIMBOS: fl. 39 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 52 – desde 13.09.2012 os autos aguardavam o lançamento do débito atualizado, o qual somente foi lançado em 25.09.2012, data na qual solicitados os presentes autos para correição.

Última movimentação processual: fl. 52 e seguintes – após a reclamada ter permanecido longo tempo com os autos em carga, e ter sido intimada para comprovar o pagamento da cláusula penal incidente sobre a quarta parcela do acordo, não comprovando, é determinado o lançamento da conta e a citação da ré. Lançada a conta, resta pendente a expedição do mandado de citação. Não há notícia de atraso no adimplemento de outras parcelas que não a quarta.

Determina-se à Secretaria que imediatamente cumpra o item 2 do despacho de fl. 52, expedindo mandado de citação.

Processo nº 0001704-53.2011.5.04.0381

Início da análise, fl. 02 (29.11.2011) – ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 124v – certidão de intervalo de folhas em branco não ressalva que a fl. 77 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 58 e 66 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 75 – a ciência do perito acerca da designação de perícia não foi acompanhada de termo ou certidão, na forma do art. 773 da CLT; fl. 124v – não foi certificado o decurso do prazo sem apresentação de quesitos pelas partes. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 169 e seguintes – o juízo deferiu prazo para o reclamante apresentar amostragem de diferenças, mas essas já haviam sido apresentadas nas fls. 161-168. Registrado o protesto antipreclusivo do reclamante pela não designação de perícia contábil, os autos aguardam a audiência de 22.10.2012.

Processo nº 0021400-56.2003.5.04.0381

Início da análise, fl. 258 (13.09.2011) – os autos estavam arquivados com dívida desde outubro de 2006. Foram desarquivados para registro da ré no BNDT.

- CERTIDÕES: fl. 170 – retificação da autuação sem certidão na capa do volume. Art. 75 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.06.2012 – a publicação do despacho de fl. 168, em que determinado o uso dos sistemas Bacenjud e Renajud, gerou riscos à efetividade das medidas. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 186 e seguintes – decorrido o prazo para o executado José Erony Rosa de Borba pagar o débito ou nomear bens à penhora, deverá sofrer tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud ou, inexitosa tal diligência, busca de veículos em seu nome no sistema Renajud. Quanto ao executado João Nestor dos Reis, deverá ser citado por edital.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 186.

Processo nº 0035700-13.2009.5.04.0381

Início da análise, fl. 333 (25.05.2012) – após as manifestações sobre o laudo pericial, inclusive complementação, o despacho de fl. 333 determina que se aguarde a audiência em prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 379-380 – após a certidão de fl. 379, datada de 04.10.2011, os autos permaneceram injustificadamente sem movimentação por mais de um mês, até 07.11.2011, quando foi exarada certidão de conferência e regularização do feito; fls. 398-400 – o despacho que determina a apresentação de cálculos pelas partes é de 23.02.2012, mas a notificação às partes somente foi expedida em 16.03.2012; fls. 462-464 – o despacho que determina a certificação do débito é de 11.09.2012, mas a conta somente foi lançada em 25.09.2012, duas semanas após, data na qual solicitados os presentes autos para correição.

Última movimentação processual: fl. 462 e seguintes – homologados os cálculos da reclamada, o juiz determina a citação da ré. Lançada a conta, ainda não foi expedido o mandado.

Determina-se à Secretaria que expeça mandado de citação para a reclamada.

Processo nº 0137200-25.2009.5.04.0381

Início da análise, fl. 70 (18.05.2011) – quando do início da análise dos autos, havia iniciado a fase de execução, tendo sido homologados os cálculos da contadora nomeada e tendo sido expedido mandado de citação.

- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 25.09.2012 – a publicação do despacho de fl. 88, no qual é determinado o uso dos convênios Bacenjud e Renajud, ensejou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 77-78 – o prazo do reclamante findava em 27.06.2011, mas não foi efetivada qualquer cobrança de devolução dos volumes, tendo permanecido em carga até 22.08.2011; fls. 82-83 – a notificação assinava ao autor prazo até 19.03.2012, mas o decurso do prazo somente foi certificado em 15.06.2012.

Última movimentação processual: fl. 88 e seguintes – após o decurso do prazo da citação dos reclamados por edital, o despacho determina a utilização



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dos sistemas Bacenjud e Renajud, bem como o registro dos réus no BNDT. Tais determinações ainda não foram cumpridas.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 88.

Processo nº 0159100-64.2009.5.04.0381

Início da análise, fl. 153 (18.05.2011) – após a sentença procedente em parte, a qual transitou em julgado, o despacho de fl. 152 determinou a intimação das partes para apresentar cálculos, nomeando perito em caso de silêncio. Quando do início da análise, estava em curso prazo da reclamante para apresentar cálculos.

- **CARIMBOS:** fl. 178 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 171 da CPCR/TRT4. A certidão da fl. 179v não contempla a fl. 178.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 187v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 25.09.2012 – a publicação do despacho de fl. 195, que determina a utilização do convênio Bacenjud causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 180-183 – o despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos é de 25.10.2011, mas somente em 03.02.2012 as notificações foram expedidas; fls. 188-190 – o edital de intimação da reclamada acerca dos cálculos foi publicado no DEJT em 02.03.2012, tendo prazo de 30 dias, o qual se esgotaria em 13.04.2012. Todavia, o decurso do prazo somente foi certificado em 25.06.2012, e ainda assim com a referência de que *as partes não se manifestaram quanto aos cálculos de liquidação apresentados pelo perito*, o que está equivocado em razão de a reclamante ter postulado expressamente a homologação da conta (fl. 185).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 195 e seguintes – decorrido o prazo do edital de citação, o juízo determinou a penhora eletrônica de valores em contas em nome da reclamada, sendo que em caso de insucesso deverá a demandada ser inscrita no BNDT. Tais determinações ainda não foram cumpridas.

Determina-se o cumprimento imediato do despacho de fl. 195, com a tentativa de bloqueio eletrônico de valores.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- b) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- c) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- e) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- f) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- g) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- h) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”;

- i) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- j) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que ele e sua substituta Gessiani estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 15.10.2012, das 11h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 15.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Eduardo de Camargo, e com o Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora